



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS

ESTADO DA BAHIA

Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet****ACESSE****www.indap.org.br**

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 052/2022**

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS E A EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E PROPOGANDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS**, através da Prefeitura Municipal, Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.919.960/0001-09, com sede na Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, Centro - Madre de Deus - Bahia, neste ato representado pela Secretária de Administração a Srª **TÂNIA MARIA GARBOGGINI ALCÂNTARA**, inscrita no CPF nº 147.913.075-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPOGANDA LTDA**, CNPJ nº 11.779.005/0001-80, situada à Rua Antônio Felix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP, CEP: 13.031-830, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **MARCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA**, portador(a) do RG nº 32096185-0, emitido por SSP/SP, e CPF nº 260.796.258-73, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, **Processo Administrativo nº 0566/2025, Parecer Jurídico nº 128/2025**, celebram o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é:
- 1.2 Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato nº 052/2022
- 1.3 Reajustar o valor do Contrato nº 052/2022, no percentual de 9,64%, no item 1 do anexo do Contrato com vigência a partir do dia 06 de abril de 2025, conforme Portaria IN/CC/PR Nº 24/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir de 11/05/2025, até o dia 10/05/2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 O Valor inicial do Contrato **R\$ 42.900,00** (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
- 3.2 Reajustar o Valor do Contrato no item 1 do anexo do contrato no percentual de (9,64%), equivalente a **R\$ 2.546,50** (Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Reajuste realizada com base na Portaria IN/CC/PR nº 24 de 06 de março de 2025, que dispõe sobre o valor cobrável pelo centímetro de coluna para publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.
- 3.3 O Valor Final do Contrato passa a ser **R\$ 45.446,50** (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

TABELA DE REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 9,64%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	(%)REAJUSTE	VALOR REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Publicação dos atos oficiais em Diário Oficial da União	48,00	9,64	4,63	52,6300	550	28.946,50
2	Publicação dos atos oficiais em Jornal Diário de Grande Circulação.	30,00				550	16.500,00
VALOR TOTAL							45.446,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09.000 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 09.001 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04.122.0002 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 052/2022, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do Município.

5.2 E por estarem assim justos e acordes, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma

Madre de Deus-Bahia, 04 de março de 2025.

CONTRATANTE

TÂNIA MARIA GARBOGGINI ALCÂNTARA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA

MARCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA
ELOAH PUBLICIDADE E PROPOGANDA
LTDA

Anexo I - Contrato

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Madre de Deus, no Diário Oficial da União e no Jornal Diário de Grande Circulação para o exercício de 2025/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Publicação dos atos oficiais em Diário Oficial da União.	Cm/Col.	550	R\$ 52,63	R\$ 28.946,96
02	Publicação dos atos oficiais em Jornal Diário de Grande Circulação.	Cm/Col.	550	R\$ 30,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.446,50